

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.087

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 689, de 29 de julho de 2011, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA COÊLHO**, matrícula nº 132, Assistente Legislativo Especializado – TC, apenas para incluir nos proventos a Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de setembro de 2012, conforme o Processo nº 2013/24830/001100 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de março de 2014.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente